



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA DE LOURDES

2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020

2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020, DE FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE E A EMPRESA POSTO SÃO CAETANO LTDA -EPP, NA FORMA ABAIXO:

Ao 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Praça Manoel Alves, nº. 165. CEP. 49.890-000, Nossa Senhora de Lourdes/Se, CNPJ Nº. 14.531.114/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **AMANDA SANTANA CERQUEIRA ANDRADE**, com domicílio, na cidade de Nossa Senhora de Lourdes/Se, e, de outro lado, a Empresa **POSTO SÃO CAETANO LTDA-EPP**, sediada Rua Manoel Ferreira Neto, nº 34, Centro, Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 07.814.603/0001-76, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **DALMO DE MATOS SOUZA**, portador do RG nº 1.018.376 SSP/SE e CPF nº 653.792.925-34, pactuam o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através de despacho da autoridade competente, e que se regerá pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, aumentando R\$ 0,285 (duzentos e oitenta e cinco centavos) do valor da gasolina comum, passando o preço da gasolina para R\$ 4,434 (quatro reais, quatrocentos e trinta e quatro centavos), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira – DO PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA DE LOURDES

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido retificadas pelo presente instrumento, passando aquelas a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Nossa Senhora de Lourdes/Se, 13 de Julho de 2020.

Amanda S.O. Andrade
AMANDA SANTANA CERQUEIRA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DALMO DE MATOS SOUZA
DALMO DE MATOS SOUZA
POSTO SÃO CAETANO LTDA-EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª. Raquelme Vieira de Sá
Nome:

CPF: 040.063.755-90 RG: 2.183.371-0

1ª. Alex Gomes dos Santos
Nome:

CPF: 058.532.525-18 RG: 3.506.104-9